



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.923 – DE 20 DE JULHO DE 2017

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ÁREA VERDE, SITUADA NA QUADRA L, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL MURAYAMA IV, DE ÁREA VERDE LAZARO ZAVARIZE.”

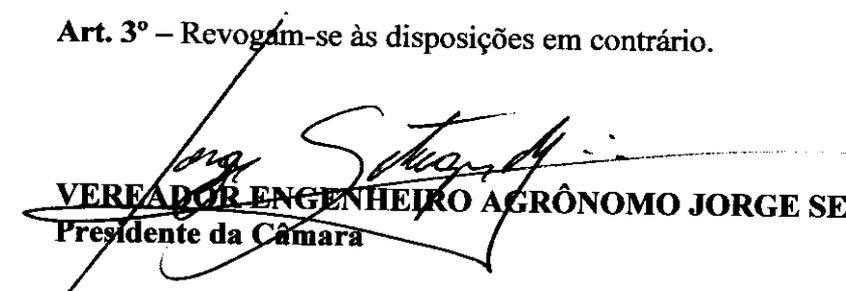
ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Área Verde, localizada na Quadra L do Loteamento Murayama IV passa a denominar-se **“ÁREA VERDE LAZARO ZAVARIZE”**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

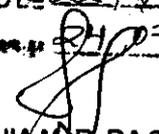

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 55 de 2017

Autoria: Vereador Cristiano Gaioto

C.M. - SECRETARIA
Nº Lei 5.923
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EM SUA EDIÇÃO DE 22.07.17
Nº 210717


JÂNIA M. DA SILVA
Secretário Legislativo